



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS/BA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 1ª Avenida, n.º 150 - Paralela, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, RG n.º 950.632-26 – SSP/BA, CPF n.º 133.535.785-87, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS/BA**, neste ato representado pelo prefeito, Sr. Gilson Nascimento de Souza, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n.º 490.670.795-53, carteira de identidade n.º 534847110/BA, doravante denominado **CEDENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO** de imóvel, albergado na Lei n.º 8.666/93, Resolução Administrativa TRE/BA n.º 13/2003 e na Resolução Administrativa TRE/BA n.º 521/2014 em suas alterações posteriores, e de conformidade com o constante do PAD n.º 292/2015 (Processo SEI n.º 60152-04.2015), mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato n.º 078/2017, por mais um período de 30 (trinta) meses, a partir de 14.6.2020, passando para 14.12.2022 o termo final do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

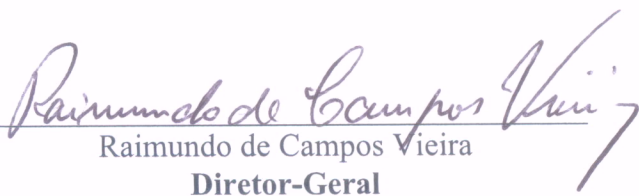
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 7 de maio de 2020.


Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral


Gilson Nascimento de Souza
CPF nº: 490.670.795-53
CEDENTE